



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

PORTARIA Nº 058/2004

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SENHORA ROSA OLMO SOLANA.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o Requerimento protocolado sob nº 0192/2004, de 29/01/2004;
- o Parecer da Assessoria Jurídica;
- o disposto no Art. 40, § 3º e 7º da CF/88; Art. 4º da Lei nº 174/92; Arts. 189, 200 e 201 da Lei nº 233/93; Arts. 26, In. II, “a”, Art. 61, 62, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 508/2000;

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de 27 de janeiro de 2004, à Senhora Rosa Olmo Solana, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.371.214-7/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.000.879-84, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, casada civilmente com o Servidor Sr. Domingos Solana, falecido em data de 27 de janeiro de 2004, consoante Certidão de Óbito nº 17.526, lavrado às fls. 182, do livro nº C-15, de Registro de Óbito do Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Umuarama – Estado do Paraná.

II – O servidor falecido era aposentado, consoante Decreto nº 049/96, de 19 de julho de 1996, devendo o valor da pensão não exceder ao valor dos proventos de inatividade do respectivo Servidor, conforme art. 62, § 2º da Lei nº 508/2000.

III – Tendo em vista que o referido Servidor não deixou filhos menores e somente a viúva qualificada no item I, seja aplicado o disposto no § 1º do Art. 64 da Lei Municipal nº 508/2000.

Registre-se;

Publique-se, e

Cumpra-se.

Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2004.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8704
Data, 17 / 02 / 04
J.
O FUNCIONÁRIO

"IPORÁ NOVOS TEMPOS"